



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Contrato Nº 20210518 / SEMED / PREGÃO ELETRÔNICO 9-020/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA .

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **2º Termo Aditivo** ao contrato **20210518** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-020/2021** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA** , celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**



DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED com a CONTRATADA: M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, representada pelo(a) Sr.(a) MILENA BARBOSA RIBEIRO, portador(a) do CPF: 608.276.372-68 com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a(o) reajuste contratual na porcentagem de 12,97% aproximadamente com fulcro no(a) artigo 55, inciso III c/c artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 22 de Julho de 2022

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB